



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E  
DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 1**

**Contas de Gestão**  
**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

General Sampaio, 10 de maio de 2022.

**OFÍCIO Nº 05.10-001/2022**

A Sua Excelência o Senhor

**CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 - Centro - CEP: 60055-080 - Fortaleza - CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** atinente ao exercício financeiro de **2021** - (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**  
Secretário Municipal - Ordenador de Despesas  
CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**PORTARIA Nº 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ementa:** NOMEIA O SR. FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA – CPF nº 604.095.393-41, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (SUBSÍDIO), nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º.** O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2021**

### DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):

**1-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Nome do Servidor (Gestor):

**FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**

Cargo/Função:

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

CPF:

**604.095.393-41**

Matrícula:

**0022**

Período da Gestão:

**01/01/2021 a 31/12/2021**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**02/2021**

Data do Ato:

**01/01/2021**

Data da Publicação:

**01/01/2021**

Delegação de Competência:

**GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS**

Data do Ato:

**01/01/2021**

Data da Publicação:

**01/01/2021**

Data da Comunicação ao TCE-CE:

**01/01/2021**

Endereço Residencial:

**TV. DELFINO FERREIRA GOMES, SN**

Bairro/Distrito:

**CENTRO**

Município:

**GENERAL SAMPAIO**

UF:

**CE**

CEP:

**62738-000**

Telefones:

Elaborado por:

**FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**

Período da Gestão:

**01/01/2021 a 31/12/2021**

Nomeação/Designação Ato Nº:

**02/2021**

Data do Ato:

**01/01/2021**

Data da Publicação:

**01/01/2021**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: **Evandro Mendes da Silva**

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: 

NOME: **Maria do Socorro Barbosa Alencar**

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: 

NOME: **Francisco Wallisson Moura Barbosa**

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: <b>GENERAL SAMPAIO</b>	Mês/Ano: <b>12/2021</b>
Órgão: <b>02-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO</b>	Unidade orçamentária: <b>0201-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO</b> <b>0202-GABINETE DO PREFEITO</b> <b>0203-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>

Município: <b>GENERAL SAMPAIO</b>	Exercício: <b>2021</b>		
Empresa: <b>DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S</b>	Contador: <b>EVANDRO MENDES DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>86.701.430/0001-56</b>	CRC/CE: <b>325/O</b>	CPF: <b>943.953.653-53</b>	CRC/CE: <b>027924/O</b>
Endereço Comercial: <b>RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA</b> <b>CEP: 60.411-220</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303</b> <b>MARAPONGA - CEP: 60.714-750</b> <b>FORTALEZA/CE</b>		
Telefone: <b>(85) 9.9117.8480</b>	Telefone Fixo e Celular: <b>(85) 9.9987.5106</b>		
Email: <b><u>consultoriageralce@gmail.com</u></b>	Email: <b><u>evandroita@gmacil.com</u></b>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS:

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS:

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: Evandro Mendes Da Silva
REGISTRO.....	: CE-027924/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.953.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:40:32.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 352833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



# CRCCE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO CEARÁ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO..... :	
FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000325/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	86.701.430/0001-56

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:42:57.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 975020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial  
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	2.081.014,83	1.567.411,32
Receitas Derivadas e Originárias	4,39	0,60
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.081.010,44	1.567.410,72
<b>Desembolsos</b>	2.076.068,83	1.567.397,90
Pessoal e Demais Despesas	1.343.923,69	1.063.383,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	732.145,14	504.014,72
	4.946,00	13,42
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	4.879,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.879,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	-4.879,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		
	-4.879,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	0,00	0,00
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	67,00	13,42
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	49,55	36,13
Caixa e Equivalente de Caixa Final	116,55	49,55
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4,39	0,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	4,39	0,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função**

Administração	1.343.923,69	1.063.383,18
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>1.343.923,69</b>	<b>1.063.383,18</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

**Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:**

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	4.946,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-4.879,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	67,00
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	49,55
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	116,55

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balço Orçamentário

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		6.000,00	6.000,00	4,39	-5.995,61
Receita Patrimonial		6.000,00	6.000,00	4,39	-5.995,61
Valores Mobiliários		6.000,00	6.000,00	4,39	-5.995,61
Subtotal das Receitas (I)		6.000,00	6.000,00	4,39	-5.995,61
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		6.000,00	6.000,00	4,39	-5.995,61
Déficit (IV)		1.548.300,00	1.643.489,21	1.516.078,00	
Total (V) = (III + IV)		1.554.300,00	1.649.489,21	1.516.082,39	-133.406,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
Despesas Correntes		1.494.600,00	1.636.354,16	1.511.095,39	1.343.923,69
Pessoal e Encargos Sociais		861.400,00	1.096.829,16	1.053.808,15	995.984,99
Outras Despesas Correntes		633.200,00	539.525,00	457.287,24	347.938,70
Despesas de Capital		59.700,00	13.135,05	4.879,00	4.879,00
Investimentos		48.700,00	12.135,05	4.879,00	4.879,00
Inversões Financeiras		11.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)		1.554.300,00	1.649.489,21	1.515.974,39	1.348.802,69
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.554.300,00	1.649.489,21	1.515.974,39	1.348.802,69
Superávit (IX)			0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)		1.554.300,00	1.649.489,21	1.515.974,39	1.348.802,69



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Orçamentário

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	26.020,18	212.765,73	188.381,80	13.020,00	37.384,11
Outras Despesas Correntes	0,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	0,00	0,00	153.289,90	131.445,97	0,00	21.843,93
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>1.280,00</b>	<b>1.280,00</b>	<b>1.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.020,18</b>	<b>59.475,83</b>	<b>56.935,83</b>	<b>13.020,00</b>	<b>15.540,18</b>
Despesas Correntes						26.020,18	212.765,73	188.381,80	13.020,00	37.384,11
Pessoal e Encargos Sociais										
Outras Despesas Correntes										
<b>Total</b>						<b>26.020,18</b>	<b>212.765,73</b>	<b>188.381,80</b>	<b>13.020,00</b>	<b>37.384,11</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
- (b) as despesas por grupo de natureza.**

O Balanco Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias**

O Balanco Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Orçamentário

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,07% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 91,91 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.554.300,00	1.649.489,21	1.516.082,39	1.515.974,39	1.348.802,69	133.406,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Orçamentário

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Financeiro

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispendios		
Receita Orçamentária (I)	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ordinaria		4,39	0,60	Despesa Orçamentária (VI)
		4,39	0,60	Ordinaria
	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.856.597,94</b>	<b>1.392.471,77</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>
Gabinete do Prefeito		270.097,58	129.967,38	Secretaria de Governo e Desenvolvimento
Procuradoria Geral do Município		55.699,26	57.986,01	
Secretaria de Governo e Desenvolvimento		1.530.801,10	1.204.518,38	
	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>391.692,20</b>	<b>388.984,68</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>
	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41,91	3.928,96	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
	Contribuicao Previdenciaria - INSS	54.100,60	37.993,79	Contribuicao Previdenciaria - INSS
	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	40.795,96	40.492,72	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio
	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	2.535,34	DEVOLUÇÃO SALARIAL
	EMP. CONSIGNADO - B.B	73.262,23	37.678,07	EMP. CONSIGNADO - B.B
	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	92,97	EMP. CONSIGNADO - BRA
	EMP. CONSIGNADO - CEF	7.762,54	16.386,36	EMP. CONSIGNADO - CEF
	Empenhado a Pagar Nao Processado	108,00	1.280,00	IRRF
	Empenhado a Pagar Processado	167.171,70	212.765,73	ISS
	IRRF	36.793,44	25.061,23	PENSÃO ALIMENTÍCIA
	ISS	2.981,82	340,02	Restos a Pagar 2018
	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.922,40	Restos a Pagar 2019
	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	561,79	Restos a Pagar 2020
	SINDGUARDAS	6.371,20	5.013,12	SINDGUARDAS
	SINDSEP	283,80	156,22	SINDSEP
	Salario Familia	2.019,00	1.775,96	Salario Familia
	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>49,55</b>	<b>36,13</b>	<b>Saldo para Exercício Seguinte (IX)</b>
	Caixa e Equivalente de Caixa	0,19	0,19	Caixa e Equivalente de Caixa
	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	49,36	35,94	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )
	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	0,00	0,00	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )
	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>
	<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>2.248.344,08</b>	<b>1.781.493,18</b>	<b>Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>
				<b>2.248.344,08</b>
				<b>1.781.493,18</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Financeiro

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior



DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8



FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO



**Notas Explicativas**

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanco Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanco Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanco Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanco Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

**Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Financeiro

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 4,39 (QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	4,39	Administração	1.516.082,39
Receita Patrimonial	4,39		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Financeiro

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

Dedução Fundeb	0,00	
<b>Receita Total</b>	<b>4,39</b>	<b>Despesa Total</b>
		<b>1.516.082,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.658,79	244,03	220.564,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	116,55	49,55	79.667,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	116,55	49,55	57.823,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	116,55	49,55	57.823,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	116,55	49,55	57.823,16
Banco do Brasil	116,55	49,55	57.823,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	194,48	21.843,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	194,48	21.843,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	194,48	21.843,93
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	194,48	124.888,72
ESTOQUES	5.542,24	0,00	124.888,72
ALMOXARIFADO	5.542,24	0,00	124.888,72
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	5.542,24	0,00	124.888,72
OUTROS - ALMOXARIFADO	5.542,24	0,00	124.888,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	478.554,49	473.675,49	16.008,58
IMOBILIZADO	478.554,49	473.675,49	16.008,58
BENS MOVEIS	70.121,35	65.242,35	16.008,58
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	70.121,35	65.242,35	16.008,58
BENS DE INFORMÁTICA	4.879,00	0,00	5.701,67
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.879,00	0,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	65.242,35	65.242,35	5.179,32
OUTROS BENS MÓVEIS	65.242,35	65.242,35	5.179,32
BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14	216,40
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	408.433,14	408.433,14	216,40
DEMAIS BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14	216,40
OUTROS BENS IMÓVEIS	408.433,14	408.433,14	216,40
<b>Total</b>	<b>484.213,28</b>	<b>473.919,52</b>	<b>220.564,39</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	263.648,89	208.090,36	263.648,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	263.648,89	208.090,36	263.648,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	263.648,89	208.090,36	263.648,89
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	55.558,53	-84.878,64	55.558,53
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.090,36	292.969,00	208.090,36
Total do Patrimônio Líquido	263.648,89	208.090,36	263.648,89
<b>Total</b>	<b>484.213,28</b>	<b>473.919,52</b>	<b>484.213,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Ativo		Passivo	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Especificação	Exercicio Atual
	116,55	244,03		220.564,39
Ativo Financeiro		Passivo Financeiro		265.829,16
Ativo Permanente	484.096,73	473.675,49		0,00
Saldo Patrimonial		Passivo Permanente		263.648,89
				208.090,36

**Compensações**

Especificação	Exercicio Atual		Exercicio Anterior	
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETTO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

Exercicio: 2021

Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021

### 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Notas Explicativas

##### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimoio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimoio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficios economicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

**Ativo Nao Circulante** - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

**Passivo** - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficios economicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

**Passivo Nao Circulante** - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimoio Liquido** - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



**Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
  - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
- O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

**IMOBILIZADO: R\$ 478.554,49 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que tratá os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

**Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos**

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 79.667,09 (SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 124.888,72 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 16.008,58 (DEZESSEIS MIL OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

**Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido**

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 263.648,89 (DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanco Patrimonial

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

---

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Variações Patrimoniais

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Variações Patrimoniais Quantitativas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.875.164,57	1.392.472,37	1.819.606,04	1.477.351,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4,39	0,60	1.053.808,15	959.201,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4,39	0,60	951.369,90	918.367,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4,39	0,60	951.369,90	918.367,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	4,39	0,60	951.369,90	918.367,86
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	4,39	0,60	951.369,90	918.367,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.856.597,94	1.392.471,77	951.369,90	918.367,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.856.597,94	1.392.471,77	102.438,25	40.833,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.856.597,94	1.392.471,77	0,00	21.843,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.856.597,94	1.392.471,77	0,00	21.843,93
REPASSE RECEBIDO	1.856.597,94	1.392.471,77	0,00	21.843,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	18.562,24	0,00	102.438,25	18.990,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.542,24	0,00	102.438,25	18.990,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.542,24	0,00	102.438,25	18.990,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.542,24	0,00	434.864,42	303.032,80
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.542,24	0,00	129.250,84	76.292,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.020,00	0,00	129.250,84	76.292,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	13.020,00	0,00	129.250,84	76.292,58
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13.020,00	0,00	129.250,84	76.292,58
SERVIÇOS			305.613,58	226.740,22
DIÁRIAS			900,00	800,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			900,00	800,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL			900,00	800,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF			73.106,50	4.787,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO			73.106,50	4.787,00
SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS			70.606,50	0,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			2.500,00	4.787,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			231.607,08	221.153,22
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			231.607,08	221.153,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Variações Patrimoniais

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
			231.607,08	221.153,22
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ				
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			307.230,65	194.925,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			307.230,65	194.925,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			307.230,65	194.925,90
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			307.230,65	194.925,90
REPASSE CONCEDIDO			307.230,65	194.925,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			23.702,82	20.190,52
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			23.702,82	20.190,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			23.702,82	20.190,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS:			23.702,82	20.190,52
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			23.702,82	20.190,52
<b>Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit</b>			<b>55.558,53</b>	<b>84.878,64</b>

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	4.879,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

### Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

**“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

#### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.875.164,57 (UM MILHAO OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Variações Patrimoniais

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

---

**Notas Explicativas**

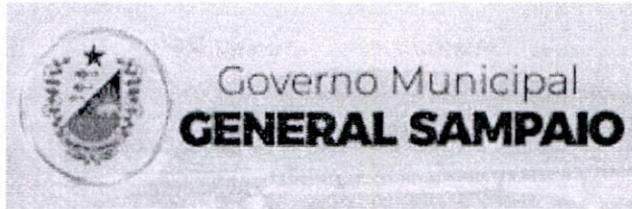
---

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.819.606,04(UM MILHAO OITOCENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



## **RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Código	Descrição do Item de Despesa Adquirido	U.O.	Nº N.E.	Dt. N.E.	Dt. Liq.	Nº Nt. Fiscal	Quant.	Vir. Unt. Item R\$	Total Item R\$
--------	--	------	---------	----------	----------	---------------	--------	--------------------	----------------

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**Grupo: 8 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**SubGrupo: 174 OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**

4331	NOTEBOOK 15,8,15,PDV,W10 SAMSUNG X40 GFX	0202	25010004	25/01/2021	28/01/2021	119156	1,00	4.879,00	4.879,00
------	--	------	----------	------------	------------	--------	------	----------	----------

Fornecedor do Item: TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, AV. RUI BARBOSA, 2456, CNPJ: 07.272.825/0002-95, 061913057, Fone: (44)0115-0

**Total dos Itens da U.G.: 4.879,00**



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**III - Anexos Auxiliares**



**Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985  
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
<b>Receitas Correntes</b>	<b>4,39</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.511.203,39</b>
Receita Patrimonial	4,39	Pessoal e Encargos Sociais	1.053.808,15
DEFICIT Corrente	1.511.199,00	Outras Despesas Correntes	457.395,24
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>4.879,00</b>
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	4.879,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>		
DEFICIT Capital	4.879,00		
<b>R E S U M O</b>			
Receitas Correntes	4,39	Despesas	1.511.203,39
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	4.879,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.516.078,00		
<b>Total Geral do Anexo 01:</b>	<b>1.516.082,39</b>		<b>1.516.082,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			4,39
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		4,39	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4,39		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4,39		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4,39		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,39		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	4,39		
<b>Total Geral:</b>				<b>4,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.085.987,65
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		775.682,33	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	775.682,33		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	673.244,08		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.438,25		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		310.305,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	310.305,32		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.798,05		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	70.606,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	156.967,08		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	533,69		
Total da Unidade Orçamentária:		1.085.987,65	1.085.987,65	1.085.987,65

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			368.362,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		221.272,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	221.272,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	221.272,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		147.089,92	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	17.623,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	17.623,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.466,92		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.560,79		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.546,13		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	73.360,00		



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.879,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.879,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.879,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.879,00		
Total da Unidade Orçamentária:		373.241,42	373.241,42	373.241,42

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			56.853,32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		56.853,32	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	56.853,32		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	56.853,32		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
Total da Unidade Orçamentária:		56.853,32	56.853,32	56.853,32

Total Geral: 1.516.082,39

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.511.203,39
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		1.053.808,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.053.808,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	951.369,90		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	102.438,25		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		457.395,24	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	17.623,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	17.623,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	439.772,24		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	129.358,84		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	5.546,13		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	70.606,50		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	230.327,08		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	533,69		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			4.879,00
4.4.00.00.00	Investimentos		4.879,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.879,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.879,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>1.516.082,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.085.987,65	1.085.987,65
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.085.987,65	1.085.987,65
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.085.987,65	1.085.987,65
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.085.987,65	1.085.987,65

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	373.241,42	373.241,42
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	373.241,42	373.241,42
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	373.241,42	373.241,42
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	373.241,42	373.241,42

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	56.853,32	56.853,32
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	56.853,32	56.853,32
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	56.853,32	56.853,32
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	56.853,32	56.853,32

**Total Geral: 0,00 0,00 1.516.082,39 1.516.082,39**

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.516.082,39	1.516.082,39
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	56.853,32	56.853,32
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	56.853,32	56.853,32
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.459.229,07	1.459.229,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.459.229,07	1.459.229,07
<b>Total Geral:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.082,39</b>	<b>1.516.082,39</b>

DUE TO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.516.082,39	0,00	1.516.082,39
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	56.853,32	0,00	56.853,32
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER PÚBLICO	56.853,32	0,00	56.853,32
04.122.0000	Administração Geral	1.459.229,07	0,00	1.459.229,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.459.229,07	0,00	1.459.229,07
<b>Total Geral:</b>		<b>1.516.082,39</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.082,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	1.085.987,65
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	373.241,42
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	56.853,32
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.082,39</b>

  
DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS SIS  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OBJETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS SIS  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  
OBJETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5





**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OBJETO CONSULTORIA CONTABIL E SERVIÇOS S/S  
EVANDRO MENDES DA SILVA  
CPF: 943.953.653-53 CRC/CE: 27.924/0-5



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Governo e Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085.987,65
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	373.241,42
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	56.853,32
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.516.082,39</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	6.000,00	4,39	5.995,61 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>6.000,00</b>	<b>4,39</b>	<b>5.995,61 (-)</b>

DUBTO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.150.978,16	0,00	1.150.978,16	1.085.987,65	64.990,51
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	801.823,16	0,00	801.823,16	775.682,33	26.140,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	801.823,16	0,00	801.823,16	775.682,33	26.140,83
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	675.323,16	0,00	675.323,16	673.244,08	2.079,08
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	103.500,00	0,00	103.500,00	102.438,25	1.061,75
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	349.155,00	0,00	349.155,00	310.305,32	38.849,68
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	346.155,00	0,00	346.155,00	310.305,32	35.849,68
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.910,00	0,00	1.910,00	900,00	1.010,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	101.400,00	0,00	101.400,00	78.798,05	22.601,95
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	70.607,00	0,00	70.607,00	70.606,50	0,50
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	157.338,00	0,00	157.338,00	156.967,08	370,92
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	533,69	466,31
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.135,05	0,00	5.135,05	0,00	5.135,05
4.4.00.00.00	Investimentos	4.135,05	0,00	4.135,05	0,00	4.135,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.135,05	0,00	4.135,05	0,00	4.135,05
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	357,97	0,00	357,97	0,00	357,97



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.877,08	0,00	1.877,08	0,00	1.877,08
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.156.113,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.156.113,21</b>	<b>1.085.987,65</b>	<b>70.125,56</b>

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	398.876,00	0,00	398.876,00	368.362,42	30.513,58
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	227.206,00	0,00	227.206,00	221.272,50	5.933,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	227.206,00	0,00	227.206,00	221.272,50	5.933,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	221.806,00	0,00	221.806,00	221.272,50	533,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	171.670,00	0,00	171.670,00	147.089,92	24.580,08
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	19.500,00	0,00	19.500,00	17.623,00	1.877,00
3.3.50.41.00	Contribuições	19.000,00	0,00	19.000,00	17.623,00	1.377,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	152.170,00	0,00	152.170,00	129.466,92	22.703,08
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	53.570,00	0,00	53.570,00	50.560,79	3.009,21
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	5.600,00	0,00	5.600,00	5.546,13	53,87
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	80.000,00	0,00	80.000,00	73.360,00	6.640,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.500,00	0,00	6.500,00	4.879,00	1.621,00
4.4.00.00.00	Investimentos	6.500,00	0,00	6.500,00	4.879,00	1.621,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	4.879,00	1.621,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	6.000,00	0,00	6.000,00	4.879,00	1.121,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>405.376,00</b>	<b>0,00</b>	<b>405.376,00</b>	<b>373.241,42</b>	<b>32.134,58</b>

Orgão: 02 Secretaria de Governo e Desenvolvimento - SEGOV

U.O.: 02.03 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	86.500,00	0,00	86.500,00	56.853,32	29.646,68
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	67.800,00	0,00	67.800,00	56.853,32	10.946,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	67.800,00	0,00	67.800,00	56.853,32	10.946,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.853,32	3.146,68
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	18.700,00	0,00	18.700,00	0,00	18.700,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.700,00	0,00	16.700,00	0,00	16.700,00
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.10.00	Outros Benefícios de Natureza	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.00.00.00 Investimentos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>88.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>56.853,32</b>	<b>31.146,68</b>

**Total Geral: 1.649.489,21 0,00 1.649.489,21 1.516.082,39 133.406,82**

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

**2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALARIO FAMILIA	0,00	194,48	2.019,00	1.824,52	0,00	0,00
Salario Familia	0,00	194,48	2.019,00	1.824,52	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.750,48	0,00	40.795,96	50.844,77	0,00	5.701,67
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	15.750,48	0,00	40.795,96	50.844,77	0,00	5.701,67
INSS	5.897,05	0,00	54.100,60	59.997,65	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.897,05	0,00	54.100,60	59.997,65	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	36.793,44	36.793,44	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	36.793,44	36.793,44	0,00	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	41,91	41,91	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	41,91	41,91	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.981,82	2.981,82	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.981,82	2.981,82	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00
SINDGUARDAS	0,00	0,00	6.371,20	6.371,20	0,00	0,00
SINDSEP	0,00	0,00	283,80	283,80	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	81.024,77	76.113,58	0,00	4.911,19
EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	0,00	73.262,23	68.630,56	0,00	4.631,67
EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	0,00	7.762,54	7.483,02	0,00	279,52
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	240.065,91	0,00	167.279,70	202.681,80	0,00	204.663,81
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.280,00	0,00	108,00	1.280,00	0,00	108,00
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	238.785,91	0,00	167.171,70	201.401,80	0,00	204.555,81
<b>Total Geral:</b>	<b>261.713,44</b>	<b>194,48</b>	<b>391.692,20</b>	<b>437.934,49</b>	<b>0,00</b>	<b>215.276,67</b>

DUETO CONSULTORIA CONTABIL  
Contador CRC325/O-8

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
SECRETÁRIO



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS )

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

ASS:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**  
**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2021**

Período: **01/01/2021 a 31/12/2021**

Órgão: **02-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Unidade Gestora: **01-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador(a):

ASS:

NOME: **Evandro Mendes da Silva**

CRC/CE: **027924/O – CPF: 943.953.653-53**

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: **Maria do Socorro Barbosa Alencar**

MAT.: **5389 – CPF: 265.982.303-06**

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: **Francisco Wallisson Moura Barbosa**

MAT.: **022 – CPF: 604.095.393-41**



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2021**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio - Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



# GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

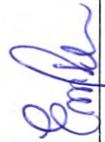
Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Destaque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

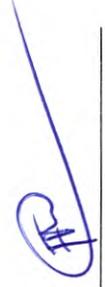
Tesoureiro(a):

ASS: 

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021) a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: \_\_\_\_\_

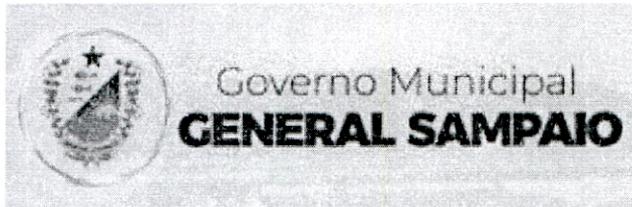
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



## **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

**Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO****Unidade Orçamentária: 0201 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO****Funcional Programática: 04.122.0007.2.005-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

Natureza Despesa:		31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
29120008	29/12/2021	Ordinário	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS	1001000000	- Recursos Ordinários	25.823,16	25.823,16	0,00	25.823,16
29120009	29/12/2021	Ordinário	FOPAG - SEGOV - COMMISSIONADOS	1001000000	- Recursos Ordinários	22.400,00	22.400,00	0,00	22.400,00
29120010	29/12/2021	Ordinário	FOPAG - AGENTE POLITICO	1001000000	- Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>Total da Natureza:</b>						<b>52.223,16</b>	<b>52.223,16</b>	<b>0,00</b>	<b>52.223,16</b>

**Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo**

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
17060013	17/06/2021	Estimativo	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -	1001000000	- Recursos Ordinários	17.827,74	2.824,40	0,00	2.824,40
02080023	02/08/2021	Global	FRANCISCO EDUARDO DO NASCIMEN	1001000000	- Recursos Ordinários	162,00	0,00	108,00	108,00
29090062	29/09/2021	Ordinário	K.R. DE CASTRO - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	4.513,80	4.513,80	0,00	4.513,80
29090063	29/09/2021	Ordinário	AR RIBEIRO ARAGAO - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	400,01	400,01	0,00	400,01
21100002	21/10/2021	Ordinário	AR RIBEIRO ARAGAO - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	666,54	666,54	0,00	666,54
01120050	01/12/2021	Ordinário	DAIVANE FREITA SILVA - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	7.149,80	7.149,80	0,00	7.149,80
<b>Total da Natureza:</b>						<b>30.719,89</b>	<b>15.554,55</b>	<b>108,00</b>	<b>15.662,55</b>

**Natureza Despesa: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização**

Natureza Despesa:		33903400 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
30110026	30/11/2021	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	1001000000	- Recursos Ordinários	11.022,84	9.585,96	0,00	9.585,96
29120067	29/12/2021	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	1001000000	- Recursos Ordinários	11.022,84	11.022,84	0,00	11.022,84
<b>Total da Natureza:</b>						<b>22.045,68</b>	<b>20.608,80</b>	<b>0,00</b>	<b>20.608,80</b>

**Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
04010116	04/01/2021	Estimativo	ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E A	1001000000	- Recursos Ordinários	9.940,00	6.766,40	0,00	6.766,40
03050030	03/05/2021	Global	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	1001000000	- Recursos Ordinários	23.757,60	8.909,10	0,00	8.909,10
01070009	01/07/2021	Global	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONS	1001000000	- Recursos Ordinários	5.400,00	2.700,00	0,00	2.700,00
01070018	01/07/2021	Global	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	1001000000	- Recursos Ordinários	17.700,00	17.700,00	0,00	17.700,00
01100030	01/10/2021	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	2.880,00	960,00	0,00	960,00
01100031	01/10/2021	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	960,00	320,00	0,00	320,00
03110021	03/11/2021	Estimativo	ESCRITA PUBLIC. PROPRAGANDA E A	1001000000	- Recursos Ordinários	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
<b>Total da Natureza:</b>						<b>63.237,60</b>	<b>39.955,50</b>	<b>0,00</b>	<b>39.955,50</b>
<b>Total Projeto Atividade:</b>						<b>168.226,33</b>	<b>128.342,01</b>	<b>108,00</b>	<b>128.450,01</b>

**Funcional Programática: 04.122.0007.2.006-0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL****Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Natureza Despesa:	33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso					
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01100009	01/10/2021	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO	240,50	204,32	0,00	204,32
Total da Natureza:				240,50	204,32	0,00	204,32
Total Projeto Atividade:				240,50	204,32	0,00	204,32
Total Unidade Orçamentária:				168.466,83	128.546,33	108,00	128.654,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Orçamentária: 0202 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0007.2.008-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17060014	17/06/2021	Estimativo	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE	1001000000 - Recursos Ordinários	40.800,00	1.560,63	0,00	1.560,63
01120022	01/12/2021	Estimativo	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE	1001000000 - Recursos Ordinários	6.264,74	6.264,74	0,00	6.264,74
Total da Natureza:					<b>47.064,74</b>	<b>7.825,37</b>	<b>0,00</b>	<b>7.825,37</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03050031	03/05/2021	Global	V3S LOCACOES E SERVICOS EIRELI	1001000000 - Recursos Ordinários	67.200,00	25.200,00	0,00	25.200,00
Total da Natureza:					<b>67.200,00</b>	<b>25.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.200,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>114.264,74</b>	<b>33.025,37</b>	<b>0,00</b>	<b>33.025,37</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>114.264,74</b>	<b>33.025,37</b>	<b>0,00</b>	<b>33.025,37</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

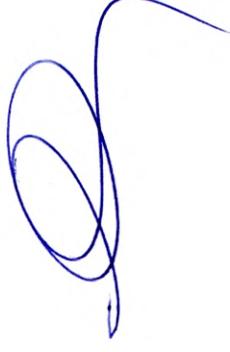
Período:

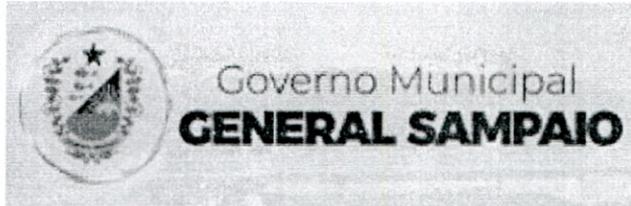
(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Orçamentária: 0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Funcional Programática: 04.091.0042.2.014-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

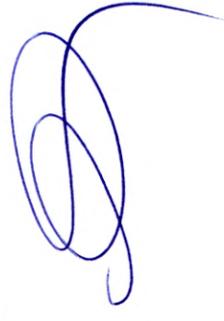
Empenho	Data	Natureza Despesa:	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
29120012	29/12/2021	Ordinário	FOPAG - PGM COMISSIONADOS		1001000000 - Recursos Ordinários	5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total da Natureza:						5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total Projeto Atividade:						5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total Unidade Orçamentária:						5.600,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Total Unidade Gestora:						288.331,57	167.171,70	108,00	167.279,70
Totais R\$:						288.331,57	167.171,70	108,00	167.279,70

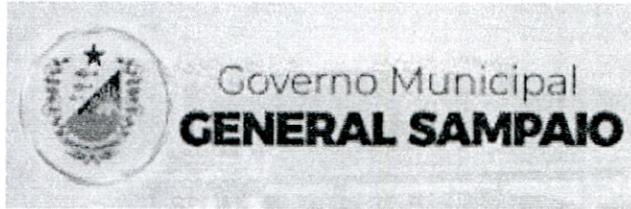




## **RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS**

Unidade Gestora:		SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO								
Unidade Oçamentária:		0201 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO								
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
07/01/2021	01120019	01/12/2020	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	960,00	960,00	0,00	37118	
07/01/2021	01120020	01/12/2020	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.005-0000	3.3.90.39.00	320,00	320,00	0,00	37112	
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>						1.280,00				
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>						1.280,00				



## **RESTOS A PAGAR PAGOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Descrição	Pagamento	Processado	Não Processado
2020	08010001	03020022	08/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI				7.036,11	7.036,11	0,00
2020	08010006	01090005	08/01/2021	33903000	02.02.04.122.0007.2008.0000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -				4.176,00	4.176,00	0,00
2020	08010015	30110052	08/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS				28.158,16	28.158,16	0,00
2020	08010016	30110054	08/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO				4.000,00	4.000,00	0,00
2020	08010017	30110053	08/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - SEGOV - COMMISSIONADOS				23.491,66	23.491,66	0,00
2020	08010018	30110056	08/01/2021	31901100	02.03.04.091.0042.2014.0000	FOPAG - PGM COMMISSIONADOS				5.600,00	5.600,00	0,00
2020	13010007	01100017	13/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E				2.890,00	2.890,00	0,00
2020	13010012	01090014	13/01/2021	33903600	02.01.04.122.0007.2006.0000	BENEDITO AVELANDIO DE SOUSA				500,00	500,00	0,00
2020	13010013	01090014	13/01/2021	33903600	02.01.04.122.0007.2006.0000	BENEDITO AVELANDIO DE SOUSA				500,00	500,00	0,00
2020	14010004	02010072	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2006.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA				79,22	79,22	0,00
2020	14010005	02010072	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2006.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA				79,88	79,88	0,00
2020	14010008	02010075	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2006.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E				29,53	29,53	0,00
2020	14010009	02010075	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2006.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E				29,11	29,11	0,00
2020	14010010	01120019	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. R. M. DA SILVA - ME				960,00	0,00	960,00
2020	14010011	01120020	14/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. R. M. DA SILVA - ME				320,00	0,00	320,00
2020	15010001	01090014	15/01/2021	33903600	02.01.04.122.0007.2006.0000	BENEDITO AVELANDIO DE SOUSA				500,00	500,00	0,00
2020	20010005	02120012	20/01/2021	33903000	02.01.04.122.0007.2005.0000	ROCHELLE MONTEIRO CAVALCANTE -				510,00	510,00	0,00
2020	20010012	29120005	20/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - SEGOV - EFETIVOS				27.396,15	27.396,15	0,00
2020	26010012	29120007	26/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - AGENTE POLITICO				4.000,00	4.000,00	0,00
2020	26010013	29120006	26/01/2021	31901100	02.01.04.122.0007.2005.0000	FOPAG - SEGOV - COMMISSIONADOS				22.700,00	22.700,00	0,00
2020	29010001	30110002	29/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE				1.563,30	1.563,30	0,00
2020	29010018	29120008	29/01/2021	31901100	02.02.04.122.0007.2008.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO				10.500,00	10.500,00	0,00
2020	29010019	29120009	29/01/2021	31901100	02.03.04.091.0042.2014.0000	FOPAG - PGM COMMISSIONADOS				5.600,00	5.600,00	0,00
2020	10020001	03020022	10/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI				7.036,11	7.036,11	0,00
2020	10020005	10070004	10/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI				2.950,00	2.950,00	0,00
2020	11020003	02010067	11/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M2A TECNOLOGIA LTDA - ME				600,00	600,00	0,00
2020	11020011	09120007	11/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2006.0000	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E				144,35	144,35	0,00
2020	18020003	12110001	18/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	JOSE OCELIO BERNARDO COELHO -				2.500,00	2.500,00	0,00
2020	19020005	01100017	19/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E				2.890,00	2.890,00	0,00
2020	02030017	10070004	02/03/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI				2.950,00	2.950,00	0,00
2020	02030020	03110010	02/03/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI				7.036,11	7.036,11	0,00

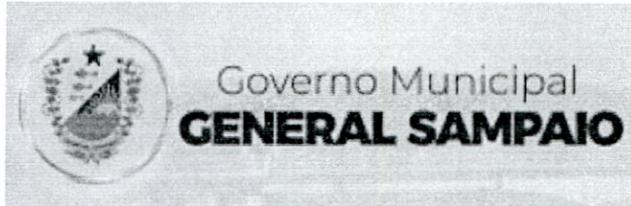


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Unidade Gestora: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2020	30030021	03110010	30/03/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	M. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			7.036,11	7.036,11	0,00
2020	31030002	10070004	31/03/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI			2.950,00	2.950,00	0,00
2020	09070057	10070004	09/07/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2005.0000	L&L ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI			2.950,00	2.950,00	0,00
									189.661,80	188.381,80	1.280,00



## **RESTOS A PAGAR PRESCRITOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
01.04.0031	01/04/2016	INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2021	2.200,00
01.08.0049	01/08/2016	LICITA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2021	2.000,00
02.08.0007	02/08/2016	L. J.BARBOSA GOIS FILHO ME	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2021	520,00
16.11.0001	16/11/2016	FRANCISCO MARGERCINO DE FARIAS 28352122304	04.122.0052.2002.0000.33903900	Processado	31/12/2021	7.800,00
02.12.0001	02/12/2016	CARLOS RAIMUNDO PEREIRA GOMES	04.122.0052.2002.0000.33901400	Processado	31/12/2021	500,00
Total da Unidade Orçamentária:						13.020,00
Total da Unidade Gestora:						13.020,00
Total Geral:						13.020,00



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013  
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**, referente ao exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), contactamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

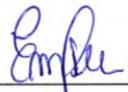
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

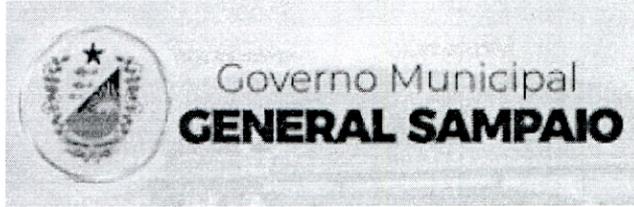
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**



## **SALDOS INICIAIS**



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 49,55 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
U.O.: 0201 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,19
38	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	49,36
Total da Und.		49,55
Total da Unidade Gestora:		49,55

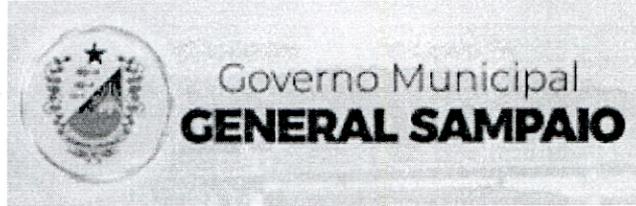
3. Total Geral (1 + 2) R\$: 49,55 (QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E  
CONTABILIDADE S/S-ME  
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR  
Tesoureiro

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
Gestor



## **SALDOS FINAIS**



## Estado do Ceará

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 116,55 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Org.: 2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO  
U.O.: 0201 Secretaria de Governo e Desenvolvimento

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
9	B.B 430-8 ( PMGS/SEPLADE )	0,00
38	B.B 15.248-X ( PMGS/SEGOV )	116,55
Total da Und.		116,55
Total da Unidade Gestora:		116,55

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 116,55 (CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

#### 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 2	SEGOV	U.O.: 0201	SEGOV	38	B.B	15.248-X ( PMGS/SEGOV		
							Saldo Inicial:	116,55 (D)
C. Inf.	Aplicacao Financeira	15248	Out	15248 -			116,55 (C)	0,00 (D)

DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

Gestor



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

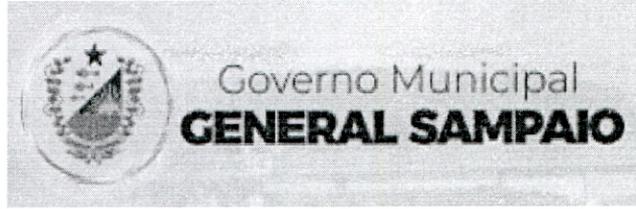
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**X - Extratos e Saldos Bancários**



## **PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**



### Extrato conta corrente

G337090904258049094  
09/02/2021 09:39:02

#### Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
Conta corrente 430-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE G  
Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/01/2019		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G337090904258049093  
09/02/2021 09:38:43

### Cliente

Agência 8177-9  
Conta 430-8 PREFEITURA M G SAMPAIO  
Mês/ano referência JANEIRO/2021

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	0,19			0,051819		
29/01/2021	SALDO ATUAL	0,19			0,051819		0,051819

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,19
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,19

### Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
01/01/2021	3,715929053

### Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G337090904258049096  
09/02/2021 09:39:38

### Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
Período do extrato 01 / 2021

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	21.330,00 C	
				20/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
20/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.019.990	930,00 C	
				20/01 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
20/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.656.565	501,60 D	
				20/01 2937 656565-4 SINDICATO E S			
20/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.296	20,90 D	
				20/01 8177 296-8 SINDICATO DOS			
20/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	20.492,57 D	
				20/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
20/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.109.554	306,81 D	
				20/01 8177 109554-4 ANA PAULA H OL			
20/01/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.001	510,00 D	
				237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT			
20/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.201.200.166.909	10,45 D	
				Cobrança referente 20/01/2021			
20/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	417,67 D	0,00 C
21/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.009.800	460,00 D	
				21/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
21/01/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	460,00 C	0,00 C
26/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	22.910,00 C	
				26/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
26/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	1.775,20 D	
				26/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
26/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	21.126,24 D	
				26/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
26/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	8,56 D	0,00 C
27/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	4.880,00 C	
				27/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
27/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4.880,00 D	0,00 C
28/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	551.604.000.020.887	4.879,00 D	
				28/01 1604 20887-6 TECNO IND COM			
28/01/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.879,00 C	0,00 C
29/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	13.480,00 C	
				29/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
29/01/2021		8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.549,00 C	
				29/01 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
29/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	553.253.000.026.903	501,60 D	
				29/01 3253 26903-4 SIND AGENT SEG			
29/01/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.073.063	1.548,87 D	

29/01 3655 73063-7 COOPSERVICE T

29/01/2021 8177 99015 470 Transferência enviada 558.177.000.006.106 7.964,88 D

29/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL

29/01/2021 8177 99015 470 Transferência enviada 558.177.000.006.106 5.003,24 D

29/01 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL

29/01/2021 0000 00000 345 BB CP Automatico S P 70 10,41 D 0,00 C

31/01/2021 0000 00000 999 S A L D O 0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



## Extrato investimentos financeiros - mensal

G337090904258049097  
09/02/2021 09:39:49

### Cliente

Agência 8177-9  
Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
Mês/ano referência JANEIRO/2021

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	49,36			13,284771		
20/01/2021	APLICAÇÃO	417,67			112,403429	3,715811905	125,688200
21/01/2021	RESGATE	460,00			123,794939	3,715822345	1,893261
	Aplicação 16/12/2020	31,27			8,416069		
	Aplicação 29/12/2020	5,97			1,606759		
	Aplicação 30/12/2020	12,12			3,261943		
	Aplicação 20/01/2021	410,64			110,510168		
26/01/2021	APLICAÇÃO	8,56			2,303632	3,715871027	4,196893
27/01/2021	APLICAÇÃO	4.880,00			1.313,278207	3,715892010	1.317,475100
28/01/2021	RESGATE	4.879,00			1.313,004840	3,715904047	4,470260
	Aplicação 20/01/2021	7,04			1,893261		
	Aplicação 26/01/2021	8,56			2,303632		
	Aplicação 27/01/2021	4.863,40			1.308,807947		
29/01/2021	APLICAÇÃO	10,41			2,801452	3,715929053	7,271712
29/01/2021	SALDO ATUAL	27,02			7,271712		7,271712

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	49,36
APLICAÇÕES (+)	5.316,64
RESGATES (-)	5.339,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	27,02

### Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

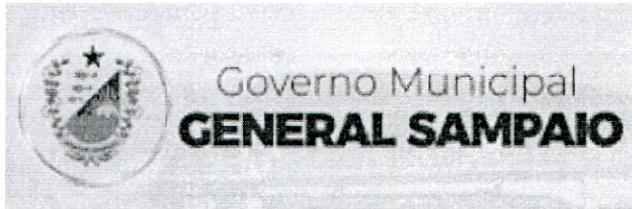
### Rentabilidade

No mês	0,0087
Por ano	0,0087
Ultimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS**

**Extrato conta corrente**G334041409232528014  
04/01/2022 14:17:18**Cliente - Conta atual**

Agência 8177-9  
Conta corrente 430-8 PREFEITURA MUNICIPAL DE G  
Período do extrato de 01 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G334041409232528010  
04/01/2022 14:16:13**Cliente**

---

Agência 8177-9  
Conta 430-8 PREFEITURA M G SAMPAIO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

G334041409232528026  
04/01/2022 14:19:10

## Cliente - Conta atual

Agência 8177-9  
 Conta corrente 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
 Período do extrato 12 / 2021

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 01/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	2.354,77 D	
01/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.354,77 C	0,00 C
10/12/2021		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	62.000,00 C	
10/12/2021		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	10.000,00 C	
10/12/2021		8177	99015	870 Transferência recebida 10/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	3.460,00 C	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 0121 45581-4 V3S LOCACOES E	550.121.000.045.581	8.148,00 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 2793 88782-X L L A S EIRELI	552.793.000.088.782	2.950,00 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T	553.655.000.073.063	8.701,55 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	2.066,57 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	3.462,89 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	20.165,73 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	3.433,66 D	
10/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 10/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI	558.177.000.006.106	21.464,69 D	
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT	121.001	1.452,10 D	
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5447 005204845000112 ROCHELLE MONT	121.002	3.646,89 D	
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC./TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2021	843.441.200.436.832	8,54 D	
10/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	40,62 C	0,00 C
13/12/2021		8177	99015	870 Transferência recebida 13/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.009.800	1.350,00 C	
13/12/2021		8177	99015	870 Transferência recebida 13/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN	558.177.000.012.888	60,00 C	
13/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada 13/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI	552.521.000.016.890	320,00 D	
13/12/2021		8177	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.016.890	960,00 D	

		13/12 2521 16890-4 M. R. M. DA SI			
13/12/2021	0000	13105	351 Pgto conta água	121.301	101,75 D
			CAGECE		
13/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.470.902.448.075	1,91 D
			Cobr parc ref a 10/12/2021		
13/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.470.902.448.076	10,45 D
			Cobrança referente a 10/12/2021		
13/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15,89 D 0,00 C
15/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	620,00 C
			15/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
15/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.028.959	616,00 D
			15/12 0962 28959-0 DIGIMAC SERVIC		
15/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,00 D 0,00 C
21/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	700,00 C
			21/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
21/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	10.990,00 C
			21/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
21/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.012.888	6.680,00 C
			21/12 8177 12888-0 PREFEITURA MUN		
21/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	17.668,42 D
			21/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL		
21/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	701,58 D 0,00 C
22/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	550.962.000.028.959	686,00 D
			22/12 0962 28959-0 DIGIMAC SERVIC		
22/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	686,00 C 0,00 C
29/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	27.850,00 C
			29/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
29/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	553.253.000.026.903	484,00 D
			29/12 3253 26903-4 SIND AGENT SEG		
29/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.296	22,00 D
			29/12 8177 296-8 SINDICATO DOS		
29/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	4.996,84 D
			29/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL		
29/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	22.328,45 D
			29/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL		
29/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	18,71 D 0,00 C
30/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	9.660,00 C
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
30/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	20.600,00 C
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
30/12/2021	8177	99015	870 Transferência recebida	558.177.000.009.800	1.300,00 C
			30/12 8177 9800-0 PREFEITURA MUN		
30/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	553.655.000.073.063	1.300,00 D
			30/12 3655 73063-7 COOPSERVICE T		
30/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.353	9.375,42 D
			30/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI		
30/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.000.353	9.375,42 D
			30/12 8177 353-0 CONVENIO CONSI		
30/12/2021	8177	99015	470 Transferência enviada	558.177.000.006.106	11.157,14 D
			30/12 8177 6106-9 P M GAL SAMPAL		
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	279,52 D

104 3281 007438591000122 MUNICIPIO DE

30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.229.111	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	62,05 D	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334041409232528027  
04/01/2022 14:19:35

## Cliente

Agência 8177-9  
 Conta 15248-X P MUN GEN SAMPAIO SEGOV  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	2.394,80			632,397342		
01/12/2021	RESGATE	2.354,77			621,690838	3,787686511	10,706504
	Aplicação 18/11/2021	20,74			5,476673		
	Aplicação 23/11/2021	19,42			5,125888		
	Aplicação 30/11/2021	2.314,61			611,088277		
10/12/2021	RESGATE	40,62			10,706504	3,793645090	
	Aplicação 30/11/2021	40,62			10,706504		
13/12/2021	APLICAÇÃO	15,89			4,187432	3,794688473	4,187432
15/12/2021	APLICAÇÃO	4,00			1,053529	3,796760993	5,240961
21/12/2021	APLICAÇÃO	701,58			184,584522	3,800860388	189,825483
22/12/2021	RESGATE	686,00			180,435163	3,801919702	9,390320
	Aplicação 13/12/2021	15,92			4,187432		
	Aplicação 15/12/2021	4,01			1,053529		
	Aplicação 21/12/2021	666,07			175,194202		
29/12/2021	APLICAÇÃO	18,71			4,914621	3,807007011	14,304941
30/12/2021	APLICAÇÃO	62,05			16,294542	3,808023528	30,599483
31/12/2021	SALDO ATUAL	116,55			30,599483		30,599483

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.394,80
APLICAÇÕES (+)	802,23
RESGATES (-)	3.081,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,91
SALDO ATUAL =	116,55

## Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

## Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**  
**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



**PORTARIA N° 058/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

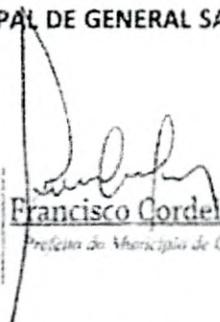
**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA N° 178/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**



**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

**PORTARIA N° 181/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

**Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- AVENIR BARBOSA DE PINHO MORAIS - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.**



**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 189/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**Ementa:** EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- AVENIR BARBOSA DE PINHO MORAIS - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.



*Francisco Cordeiro Moreira*  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA Nº 192/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, que será composta pelos seguinte membros:

Membros:

- MANOELA ALVES FÉLIX - PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FABRÍCIO TEIXEIRA RODRIGUES – SUPLENTE

**Art. 2º.** Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

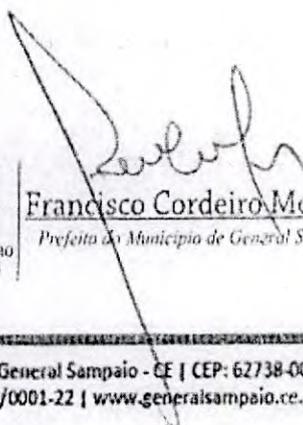
**Art. 3º.** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designados pelo presidente.

**Art. 4º.** O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**PORTARIA N° 193/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Ementa:** NOMEAR A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte:

**PREGOEIRO:**

- LOURENÇO SILVA ABREU

**EQUIPE DE APOIO:**

- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS
- MANOELA ALVES FÉLIX

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

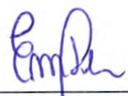
**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO** no exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

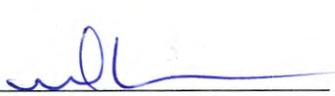
**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio– Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

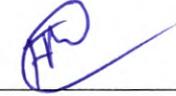
Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME: Evandro Mendes da Silva

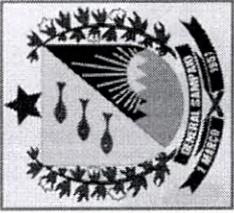
NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: GENERAL SAMPAIO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Unidade Gestora: 01-SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

**DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53		
Cargo: Contador		
Assinatura: 		

Contador(a):

ASS:



NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS:



NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:



NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013**

**XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários**



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**  
**Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES**

---

**LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Art. 4º** - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 5º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

**Art. 6º** - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

**Art. 7º** - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE**  
**Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES**

---

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO  
CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Francisco Ariceza L. Rodrigues*  
**Francisco Ariceza Lopes Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce  
Legislatura 2013-2016 – Presidente do Biênio de 2015-2016



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013  
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
Balancete da Receita - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	6.000,00	0,00	0,91	0,00	4,39	5.995,61 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	6.000,00	0,00	0,91	0,00	4,39	5.995,61 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	6.000,00	0,00	0,91	0,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	6.000,00	0,00	0,91	0,00	4,39	5.995,61 (-)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	6.000,00	0,00	0,91	0,00	4,39	5.995,61 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,91</b>	<b>0,00</b>	<b>4,39</b>	
Título da Receita Extra Orçamentária							
Classificação Extra		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro			
100010000	Salario Familia	102,54	0,00	2.019,00			
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	5.701,67	0,00	40.795,96			
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	6.929,98	0,00	54.100,60			
100060000	ISS	470,91	0,00	2.981,82			
100070000	IRRF	3.150,91	0,00	36.793,44			
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	279,52	0,00	7.762,54			
100000045	SINDGUARDAS	484,00	0,00	6.371,20			
100000046	SINDSEP	22,00	0,00	283,80			
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	41,91			
100000044	EMP. CONSIGNADO - B.B	9.375,42	0,00	73.262,23			
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>26.516,95</b>	<b>0,00</b>	<b>224.412,50</b>			
<b>Total Geral:</b>		<b>26.517,86</b>	<b>0,00</b>	<b>224.416,89</b>			

*Emba*

DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL  
Contador CRC325/O-8

*Maria do Socorro B. Alencar*

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR  
Tesoureiro

*Francisco Wallisson Moura Barbosa*

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA  
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
2 SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO												
02.01 Secretaria de Governo e Desenvolvimento												
04.122.0007.2.005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO												
31900400	61	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31900800	62	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	63	325.000,00	0,00	348.323,16	0,00	0,00	102.260,19	673.244,08	79,08	102.260,19	621.020,92	52.223,16
31901300	64	17.000,00	28.500,00	114.000,00	0,00	27.561,75	0,00	102.438,25	61,75	102.438,25	0,00	0,00
31909200	65	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	66	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	67	1.000,00	28.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	68	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	69	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901000	70	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	71	600,00	0,00	310,00	0,00	200,00	0,00	900,00	10,00	0,00	0,00	900,00
33903000	72	50.000,00	0,00	50.400,00	0,00	39.473,90	7.149,80	78.798,05	21.601,95	11.426,30	1.452,10	15.662,55
33903100	73	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903400	74	1.000,00	0,00	69.607,00	0,00	0,00	11.022,84	70.606,50	0,50	22.045,68	10.247,84	20.608,80
33903500	75	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	76	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	77	150.000,00	15.000,00	9.838,00	0,00	15.111,27	0,00	144.726,58	111,42	13.066,75	5.563,35	39.955,50
33904700	78	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33904800	79	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909200	80	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,69	466,31	0,00	0,00	533,69
33909300	81	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	82	1.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
44909200	83	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>619.700,00</b>	<b>129.800,00</b>	<b>632.478,16</b>	<b>0,00</b>	<b>122.346,92</b>	<b>120.432,83</b>	<b>1.073.747,15</b>	<b>148.798,98</b>	<b>120.000,14</b>	<b>128.450,01</b>
<b>04.122.0007.2.006.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>											
31900400	84	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	85	90.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	86	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	87	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	88	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	89	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	90	3.000,00	0,00	9.500,00	0,00	9,50	0,00	12.240,50	102,62	12.240,50	204,32
44905200	91	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>140.000,00</b>	<b>131.500,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.009,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.759,50</b>	<b>102,62</b>	<b>101,75</b>	<b>204,32</b>
<b>15.122.0102.2.007.0000 AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>											
31900400	92	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	93	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	94	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	95	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	96	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	97	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	98	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904600	99	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	100	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>56.500,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa em Pagar
23.695.0444.1.001.0000 IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE LAZER E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA										
44903900	58	4.000,00	3.642,03	0,00	0,00	0,00	357,97	0,00	0,00	0,00
44905100	59	15.000,00	14.122,92	0,00	0,00	0,00	877,08	0,00	0,00	0,00
45906100	60	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>30.000,00</b>	<b>27.764,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.235,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>846.200,00</b>	<b>332.064,95</b>	<b>641.978,16</b>	<b>139.356,42</b>	<b>120.432,83</b>	<b>70.125,56</b>	<b>148.901,54</b>	<b>120.101,89</b>	<b>128.654,33</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
02.02 Gabinete do Prefeito											
04.122.0007.2.008.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO											
31900400	101	30.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31900800	102	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31901100	103	132.000,00	0,00	89.306,00	0,00	0,00	22.760,50	33,50	22.760,50	22.760,50	221.272,50
31901300	104	22.000,00	21.500,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31909200	105	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	106	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31909600	107	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31911300	108	14.000,00	13.500,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33504100	109	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	110	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	111	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33901000	112	15.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33901400	113	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	114	23.000,00	0,00	27.570,00	0,00	0,00	6.264,74	9,21	11.472,26	50.560,79	3.646,89
33903100	115	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903300	116	5.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	53,87	0,00	5.546,13	0,00
33903400	117	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903500	118	29.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	119	9.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	120	30.000,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	640,00	16.800,00	73.360,00	8.400,00
33904700	121	9.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	122	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Dezembro até	Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
33909200	123	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	124	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	125	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.879,00	121,00	0,00	4.879,00	0,00	4.879,00
44909200	126	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>404.000,00</b>	<b>196.500,00</b>	<b>161.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>29.025,24</b>	<b>13.357,58</b>	<b>51.032,76</b>	<b>34.807,39</b>	<b>322.593,05</b>	<b>33.025,37</b>
<b>04.122.0007.2.009.0000 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO</b>												
31900400	127	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	128	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	129	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	130	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	131	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	132	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	133	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	134	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>20.400,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.025,24</b>	<b>7.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.122.0007.2.010.0000 PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS</b>												
33504100	135	23.000,00	5.000,00	0,00	0,00	691,00	0,00	377,00	1.471,00	1.471,00	17.623,00	0,00
33504300	136	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	137	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>31.000,00</b>	<b>11.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>691,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.877,00</b>	<b>1.471,00</b>	<b>1.471,00</b>	<b>17.623,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.122.0071.2.011.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLITICA</b>												
33903000	138	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	139	7.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga Dezembro até	em Dezembro até	Despesa a Pagar
33903600	140	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	141	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>28.000,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.131.0070.2.012.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>												
33903000	142	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	143	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	144	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>18.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>501.400,00</b>	<b>257.500,00</b>	<b>161.476,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.691,00</b>	<b>29.025,24</b>	<b>32.134,58</b>	<b>52.503,76</b>	<b>36.278,39</b>	<b>340.216,05</b>	<b>33.025,37</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
02.03 Procuradoria Geral do Município											
04.062.0021.2.013.0000 APOIO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DO PROCESSO JUDICIÁRIO											
33504100	145	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
04.091.0042.2.014.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO											
31900400	146	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31900800	147	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	148	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	9.466,66	3.146,68	9.466,66	56.853,32	51.253,32
31901300	149	4.000,00	0,00	300,00	0,00	4.200,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00
31909200	150	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	151	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
31911300	152	4.000,00	4.000,00	500,00	0,00	4.200,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33900400	153	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33900800	154	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901000	155	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33901400	156	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	157	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	158	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33903400	159	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	160	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	161	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	162	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904700	163	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	164	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

## Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar	
33909200	165	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
33909300	166	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	167	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
44909200	168	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>175.700,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>9.466,66</b>	<b>25.646,68</b>	<b>9.466,66</b>	<b>9.466,66</b>	<b>51.253,32</b>	<b>5.600,00</b>
<b>04.122.0006.2.015.0000 REVITALIZAÇÃO E CONTROLE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL</b>												
33903500	169	4.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	170	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	171	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>12.000,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>04.122.0265.2.016.0000 0203-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>												
33904800	172	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>7.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>206.700,00</b>	<b>119.500,00</b>	<b>800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.400,00</b>	<b>9.466,66</b>	<b>31.146,68</b>	<b>9.466,66</b>	<b>9.466,66</b>	<b>51.253,32</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>1.554.300,00</b>	<b>709.064,95</b>	<b>804.254,16</b>	<b>0,00</b>	<b>182.447,42</b>	<b>158.924,73</b>	<b>133.406,82</b>	<b>210.871,96</b>	<b>165.846,94</b>	<b>1.348.802,69</b>	<b>167.279,70</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>1.554.300,00</b>	<b>709.064,95</b>	<b>804.254,16</b>	<b>0,00</b>	<b>182.447,42</b>	<b>158.924,73</b>	<b>133.406,82</b>	<b>210.871,96</b>	<b>165.846,94</b>	<b>1.348.802,69</b>	<b>167.279,70</b>

## Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	279,52	7.483,02
100000044	EMP. CONSIGNADO - B:B	0,00	18.750,84	68.630,56
100000045	SINDGUARDAS	0,00	484,00	6.371,20
100000046	SINDSEP	0,00	22,00	283,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
Balancete da Despesa - SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.045,00	0,00	41,91
100002020	RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	189.661,80
100010000	Salario Familia	0,00	51,27	1.824,52
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	50.844,77
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	13.147,63	59.997,65
100060000	ISS	0,00	1.781,21	2.981,82
100070000	IRRF	0,00	11.906,81	36.793,44
Total Extra Orçamentário:		1.045,00	46.423,28	424.914,49
<b>Total Geral:</b>		<b>212.270,22</b>	<b>1.773.717,18</b>	

DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO B. ALENCAR

Tesoureiro

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

Gestor



**GENERAL SAMPAIO**

Governo Municipal

Unidade Gestora:

**SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**Exercício Financeiro**

**2 0 2 1**

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013  
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2021** (Período: 01/01/2021 a 31/12/2021), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio- Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Maria do Socorro Barbosa Alencar

MAT.: 5389 – CPF: 265.982.303-06

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Wallisson Moura Barbosa

MAT.: 022 – CPF: 604.095.393-41



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

**TITULO I**

**Da Administração Pública Municipal**

**CAPITULO ÚNICO**

**Do Poder Executivo Municipal**

**Art. 1º.** A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

**Art. 3º.** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

**Art. 4º.** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º.** A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**TÍTULO II**

**Dos Princípios Básicos da Administração Municipal**

**Art. 6º.** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

**CAPÍTULO I**

**Do Planejamento**

**Art. 7º.** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

**Parágrafo Único** — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

**Art. 8º.** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

**Art. 9º.** O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



## GENERAL SAMPAIO

### Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

**Art. 10.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

**Art. 11.** O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- V. Orçamento Anual.

**Art. 12.** Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

**Art. 13.** O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

## CAPITULO II

### Da Coordenação

**Art. 14.** A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

**Parágrafo Único.** A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



**CAPITULO III**

**Da Administração Municipal**

**Art. 15.** A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

**Art. 16.** A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

**Art. 17.** A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

**Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

**Parágrafo Único** — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

**Art. 19.** É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



# GENERAL SAMPAIO

## Governo Municipal

- II. Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III. Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V. Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI. Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

**Parágrafo Único** - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

### CAPITULO IV

#### Do Controle

**Art. 20.** O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

### TITULO III

#### Da Estrutura Geral da Administração Municipal

**Art 21.** A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

### CAPITULO I

#### Da Administração Direta

**Art 22.** A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

**4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA**

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

**5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ**

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.**

**I. NÚCLEO DE GESTÃO**

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**II. NÚCLEO PEDAGÓGICO**

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.**

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
  - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
  - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
  - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-

II)

- 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
  - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
  - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
  - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.**

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
  - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
  - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
  - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
  - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
  - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



# GENERAL SAMPAIO

## Governo Municipal

**8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)**

**8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)**

**8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)**

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

## CAPITULO II

### Da Administração Indireta

**Art. 24.** A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

**Parágrafo Único** - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

**Art. 25.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

**Art. 26.** A Administração indireta compreende:

## 9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

**9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)**

**9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)**

**9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)**

**9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)**



# GENERAL SAMPAIO

## Governo Municipal

### TITULO IV

#### Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

**Art. 27.** Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

### TITULO V

#### Do Quadro Funcional do Poder Executivo

**Art. 28.** Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 29.** O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

**Parágrafo Único** – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

**Art. 30.** Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 31.** Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

**Art. 32.** Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

**Parágrafo Único** – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

**TITULO V**

**Das Disposições Finais**

**Art. 33.** As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

**Art. 34.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

**Parágrafo Único** – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

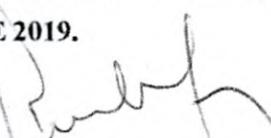
**Art. 35.** Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 36.** Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**LEI MUNICIPAL Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SIMBOLOGIAS E NÍVEIS – CARGOS/FUNÇÕES – QUANTIDADE,  
JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS**

**QUADRO I – SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, JORNADA DE TRABALHO e VENCIMENTOS**

SIMB. E NÍVEL	QUANT.	JORNADA	VENCIMENTO
SUBSÍDIO	08	Dedicação Exclusiva	Conforme Lei Específica
DAS-I	01	40 hs. Semamais	3.500,00
DAS-II	08	40 hs. Semamais	3.000,00
DAS-III	26	40 hs. Semamais	2.600,00
DAS-IV	31	40 hs. Semamais	1.800,00
DAS-V	17	40 hs. Semamais	1.500,00
DAS-VI	16	40 hs. Semamais	1.000,00
<b>TOTAL DE CARGOS</b>	<b>107</b>		

\*DAS – Direção e Assessoramento Superior

**QUADRO II – CARGOS/FUNÇÕES**

CARGO/FUNÇÃO	SIMB. E NÍVEL	QUANT.	TOTAL	
Secretário(a) Municipal	SUBSÍDIO	07	08	
Controlador(a) Geral do Município	SUBSÍDIO	01		
Diretor(a) Clínico Hospitalar	DAS-I	01	01	
Coordenador(a) de Saúde	DAS-II	05	08	
Diretor-Geral do RPPS	DAS-II	01		
Procurador(a) Geral do Município	DAS-II	01		
Secretário(a) Executivo(a) de Gestão do SUAS	DAS-II	01		
Coordenador(a) de Programas Socioassistenciais	DAS-III	03	26	
Coordenador(a) Pedagógico	DAS-III	09		
Diretor(a) Administrativo Hospitalar	DAS-III	01		
Diretor(a) de Enfermagem Hospitalar	DAS-III	01		
Diretor(a) Escolar	DAS-III	09		
Gestor(a) de Convênio e Contratos	DAS-III	01		
Ouvidor(a) Geral do Município	DAS-III	01		
Procurador(a) Jurídico do RPPS	DAS-III	01		
Chefe-Geral da Guarda Municipal	DAS-IV	01		31



**GENERAL SAMPAIO**  
Governo Municipal

Diretor(a) de Departamento	DAS-IV	27	17
Pregociro(a)	DAS-IV	01	
Presidente da CPL	DAS-IV	01	
Tesoureiro(a)	DAS-IV	01	
Chefe de Setor	DAS-V	08	
Gerente de Serviços	DAS-V	04	
Membro da CPL	DAS-V	02	
Secretário(a)-Chefe do Gabinete do Prefeito	DAS-V	01	
Secretário(a) Escolar Regional	DAS-V	01	
Secretário(a) Executivo do CMAS	DAS-V	01	
Assessor(a) Técnico(a)	DAS-VI	03	16
Mobilizador(a) Comunitário	DAS-VI	10	
Secretário(a) Escolar	DAS-VI	03	

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.



  
**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio